



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS, inscrito no CNPJ nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro – Canudos do Vale, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo nº 514/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>18/09/2026 até as 17h do dia 22/09/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reforma, recuperação, revitalização, pintura, acabamento e adequação de personagens e elementos decorativos natalinos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.1.1. Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade e mediante orientação da contratante:

- a) reforma e recuperação de personagens natalinos existentes;
- b) reparos em estruturas, armações, bases e demais componentes;
- c) substituição de partes danificadas ou deterioradas;
- d) reforço e adequação das estruturas dos personagens;
- e) confecção de novos personagens e elementos decorativos natalinos;
- f) pintura e repintura dos personagens e elementos decorativos;
- g) aplicação de acabamentos, revestimentos e materiais decorativos;
- h) recuperação ou substituição de elementos decorativos danificados;
- i) adequação dos personagens para exposição em ambientes externos;
- j) realização de demais serviços necessários à adequada recuperação, conservação e acabamento dos elementos natalinos.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações fornecidas pela Administração Municipal, podendo ser utilizados modelos, referências, medidas, croquis ou imagens previamente definidos e aprovados pela contratante.

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DE EXECUÇÃO

- a) todos os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, exceto os componentes existentes que forem expressamente indicados para reaproveitamento;
- b) as estruturas deverão apresentar resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com a utilização dos elementos decorativos, inclusive em exposição pública;
- c) as peças destinadas à exposição em ambiente externo deverão receber tratamento, pintura, revestimento e acabamento adequados à exposição às condições climáticas, especialmente umidade, chuva e incidência solar;
- d) as pinturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem escorrimentos, falhas, manchas, descascamentos ou outras imperfeições;
- e) os reparos e reforços estruturais deverão assegurar a estabilidade e segurança das peças;



- f) os elementos confeccionados deverão observar as dimensões, características, cores, modelos, imagens e referências fornecidas ou previamente aprovadas pela Administração;
- g) os serviços serão considerados concluídos somente após a conferência e o aceite da Administração, podendo ser determinada a correção, complementação ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as especificações, sem ônus adicional ao Município.
- 1.4. Os preços propostos deverão compreender todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, acabamentos, transporte, carga, descarga, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita e integral execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional do Município.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	05	Unid.	Confecção de personagens do presépio, contendo três reis magos, Maria, José, sendo a Estrutura de madeira com 1,5m de altura
2	01	Und.	Confecção de personagem – anjo, com estrutura de madeira, com 1,5m de altura
3	01	Und.	Confecção de personagem – menino Jesus, de tecido e enchimento flocos de isopor
4	05	Und.	Confecção de Noéis de estrutura de madeira com 1,5m de altura
5	11	Und.	Reforma de Noéis com estrutura de madeira e 1,5m de altura
6	02	Und.	Reforma Noéis com estrutura de madeira para tirar foto, rosto vazado
7	02	Und.	Reforma de boneco de neve, com 1,02 m de altura

2. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

- 2.1.** A contratada deverá realizar os serviços e entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 2.2.** A retirada dos elementos existentes a serem reformados e a entrega das peças prontas ocorrerão em local indicado pela Administração, no Município de Canudos do Vale/RS.
- 2.3.** Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas relativas à retirada, carregamento, transporte, descarregamento e entrega das peças, quando necessários à execução do objeto.
- 2.4.** A Contratada responderá pela guarda, conservação e integridade dos bens públicos que lhe forem entregues para reforma, desde a retirada até a devolução e o recebimento definitivo pela Administração.
- 2.5.** A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento definitivo, obrigando-se a corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem qualquer custo adicional ao Município, os serviços que apresentarem vícios, defeitos, falhas de acabamento ou problemas decorrentes da execução inadequada ou da utilização de materiais incompatíveis com as especificações.

3. DO PAGAMENTO



3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, conforme o valor a ser pactuado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa que apresentar a proposta de menor preço global deverá, quando solicitada pela Administração, encaminhar, pelo endereço eletrônico indicado neste Aviso, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Certidão Negativa Conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente; descrição dos serviços ofertados; valor unitário de cada item; valor total de cada item; valor global da proposta; prazo de execução; prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias; declaração de que os preços contemplam todos os custos necessários à integral execução do objeto; e identificação e assinatura do responsável pela proposta.

5. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

5.2. A proposta de menor preço não será suficiente, por si só, para a contratação, devendo a Administração verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, o atendimento às especificações do objeto e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

5.3. Caso a empresa que apresentar a proposta de menor preço não atenda às especificações do objeto, deixe de apresentar a documentação exigida ou não comprove as condições necessárias à contratação, a Administração poderá analisar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas.

5.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Aviso e o respectivo Termo de Referência deverão ser interpretados conjuntamente, integrando as condições da contratação para todos os fins.

6.2. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, podendo a Administração, mediante decisão devidamente motivada, deixar de prosseguir com a contratação, observada a legislação aplicável.

6.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos interessados sempre que necessários à adequada instrução do processo.

6.4. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE
CANUDOS DO VALE

canudosdovale.rs.gov.br | (51) 9 9003-0325 | licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
R. João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale - RS, 95933-000



6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Canudos do Vale, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO JANDIR MÜLLER
Agente de Contratação